

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 76, DE 2016

Sugere a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 7.812/2014, que trata da "regulamentação da profissão de Agente de Proteção da Aviação Civil – APAC”.

Autor: Sindicato Nacional dos Aeroviários – SNA

Relatora: Deputada ERIKA KOKAY

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 7.812, de 2014, de autoria do Deputado Rodrigo Maia, pretende regulamentar a profissão de Agente de Proteção da Aviação Civil – APAC, estabelecer os requisitos para o exercício da atividade profissional e determinar o registro em órgão competente. O Sindicato Nacional dos Aeroviários (SNA) tem interesse em fomentar a discussão da matéria, particularmente no que se refere ao piso salarial estabelecido no art. 6º da proposição citada e às interfaces entre essa proposta e o Decreto-Lei nº 1.232, de 1962, que regulamenta a profissão de Aeroviário. Para tanto, sugere a realização de reunião de audiência pública, com a presença de parlamentares e entidades interessadas.

A Sugestão apresentada cumpre os devidos requisitos formais, nos termos de Declaração expedida pelo Secretário da Comissão de Legislação Participativa. Também não se vislumbram impedimentos, sejam de ordem constitucional, sejam de natureza regimental, à tramitação de iniciativa parlamentar com o teor pretendido.

É o nosso relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A profissão de Aeroviário é regulada pelo Decreto-Lei nº 1.232, de 22 de junho de 1962, assim considerado o trabalhador que, não sendo aeronauta, exerce função remunerada nos serviços terrestres no âmbito do transporte aéreo, compreendendo os que trabalham nos serviços de manutenção, de operações, auxiliares e gerais. O texto traz, entre outras disposições, regras acerca do regime de trabalho desses profissionais e de sua remuneração (sem, contudo, fixar valores).

O Projeto de Lei nº 7.812, de 2014, por sua vez, pretende regulamentar a profissão de Agente de Proteção da Aviação Civil – APAC, estabelecer os requisitos para o exercício da atividade profissional e determinar o registro em órgão competente. Da maneira como o texto encontra-se redigido, pode dar margem a um certo conflito com o Decreto-Lei, em especial no que tange às atribuições e à remuneração da categoria. A proposta já foi apreciada pela Comissão de Viação e Transportes (CVT) e aprovada na forma de um substitutivo que, entre outros ajustes, suprime o dispositivo que fixa valor de remuneração a ser observado para a categoria. Na sequência, a matéria deve ser objeto de análise da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), em caráter conclusivo.

Diante dessas circunstâncias, nada mais coerente que o Sindicato Nacional dos Aeroviários (SNA) queira debater a questão, de forma a equacionar eventuais pontos de divergência. Para tanto, o SNA sugere a realização de reunião de audiência pública, com a presença dos deputados membros das comissões permanentes envolvidas na análise da matéria, além de integrantes da diretoria do próprio Sindicato e do Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores em Aviação Civil da Central Única dos Trabalhadores (FENTAC/CUT).

Um reparo apenas deve ser feito à lista de convidados, que inclui vários parlamentares integrantes das comissões permanentes designadas para apreciar a proposta, não restando claro se esses parlamentares deverão compor a mesa da audiência, juntamente com os representantes do SNA e da FENTAC/CUT ou não. Entendemos que, para o melhor andamento da reunião, o número de integrantes da mesa deverá ser reduzido, sendo razoável apenas um representante de cada uma das comissões envolvidas. Tal opção não impede os demais parlamentares de participarem da audiência pública, como de fato já ocorre em reuniões dessa natureza.

Considerando a pertinência da realização da audiência pública pretendida, votamos pela **aprovação** da Sugestão nº 76/2016, na forma do Requerimento anexo.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputada **ERIKA KOKAY**
Relatora

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2017

Requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 7.812/2014, que trata da "regulamentação da profissão de Agente de Proteção da Aviação Civil – APAC”.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Exa, com base no art. 24, inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de reunião de audiência pública, em data a ser posteriormente agendada, com a finalidade discutir o Projeto de Lei nº 7.812, de 2014, que pretende regulamentar a profissão de Agente de Proteção da Aviação Civil – APAC, estabelecer os requisitos para o exercício da atividade profissional e determinar o registro em órgão competente.

Assim, solicitamos sejam convidados para compor a mesa da referida reunião:

- um parlamentar de cada uma das comissões permanentes designadas para apreciar a proposta, a serem indicados pelos respectivos Presidentes;
- Sr. Carlos Geison Marques da Silva, diretor do Sindicato Nacional dos Aeroviários – SNA;
- Sr. Elias André Ferreira de Souza, diretor do Sindicato Nacional dos Aeroviários – SNA;

- Sr. José Adoaldo Costa, diretor do Sindicato Nacional dos Aeroviários – SNA;
- Sr. Mozart Camapum Barroso, assessor jurídico do Sindicato Nacional dos Aeroviários – SNA;
- Sr. Sérgio Dias, Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores em Aviação Civil da Central Única dos Trabalhadores (FENTAC/CUT).

Solicitamos, ainda, que seja expedido convite a todos os Parlamentares integrantes das comissões permanentes designadas para apreciar a matéria, a saber: Comissão de Viação e Transportes (CVT), Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

JUSTIFICAÇÃO

A profissão de Aeroviário é regulada pelo Decreto-Lei nº 1.232, de 22 de junho de 1962, assim considerado o trabalhador que, não sendo aeronauta, exerce função remunerada nos serviços terrestres no âmbito do transporte aéreo, compreendendo os que trabalham nos serviços de manutenção, de operações, auxiliares e gerais. O texto traz, entre outras disposições, regras acerca do regime de trabalho desses profissionais e de sua remuneração (sem, contudo, fixar valores).

O Projeto de Lei nº 7.812, de 2014, por sua vez, pretende regulamentar a profissão de Agente de Proteção da Aviação Civil – APAC, estabelecer os requisitos para o exercício da atividade profissional e determinar o registro em órgão competente. Da maneira como o texto encontra-se redigido, pode dar margem a um certo conflito com o Decreto-Lei, em especial no que tange às atribuições e à remuneração da categoria. A proposta já foi apreciada pela Comissão de Viação e Transportes (CVT) e aprovada na forma de um substitutivo que, entre outros ajustes, suprime o dispositivo que fixa valor de remuneração a ser observado para a categoria. Na sequência, a

matéria deve ser objeto de análise da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), em caráter conclusivo.

As evidentes interfaces entre o Decreto-Lei em vigor e a proposta em tramitação motivaram a presente iniciativa de realização de reunião de audiência pública, que estamos requerendo à vista de Sugestão encaminhada a este órgão técnico pelo Sindicato Nacional dos Aeroviários (SNA). Dessa forma, as questões poderão ser devidamente debatidas, de forma a equacionar eventuais pontos de divergência.

Na certeza da importância da matéria, esperamos contar com o apoio de todos os nossos Pares.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputada **ERIKA KOKAY**
Relatora